



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT**  
**CNPJ. 24.772.113/0001-73**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 283/2. 001.

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2.001.

“Declara de Utilidade Publica a Associação dos pequenos produtores rurais de Novo Paraíso – APPRUNOP, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Publica a Associação dos pequenos produtores Rurais do Novo Paraíso – APPRUNOP.

Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior encontra-se sediada na localidade “Novo Paraíso”, neste Município.

Art. 3º - A Entidade foi instituída para prestar serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para a melhoria das condições de vida de seus associados.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal.**  
**Em 08 de Janeiro de 2.001.**

**Eliseu dos Santos neto.**  
**Prefeito Municipal.**



Manter O Rumo e  
Avançar